



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 05/2026.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O processo de COTAÇÃO e seus respectivos procedimentos estão adstritos às exigências legais contidas no Manual de Gestão de Termo de Cooperação para projetos de PD&I da Petrobras, aos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos, e ao Termo de Referência devendo ser observadas as seguintes datas:

- A) Data de divulgação da Cotação: 18/03/2026;
- B) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 24/03/2026, até às 12h;
- C) Data limite para entrega das propostas de preços: 26/03/2026, às 12h;
- D) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: 27/03/2026; até às 10h; e
- E) Data-limite para divulgação do resultado das fases de lances e habilitação até: 31/03/2026.

1.0.OBJETO:

- 1.1. Aquisição de microcomputadores de alta capacidade, quantidade 6 (seis), conforme especificado no Termo de Referência – anexo “A” deste documento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0.ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1. Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - anexo “A” deste instrumento.

3.0.FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

- 3.1 Atender a demanda contida no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Conveniente), Instituto de Pesquisa da Marinha – IPqM (Executor), Instituto de Aeronáutica e Espaço – IAE (Coexecutor), Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (Coexecutor) e o Instituto Militar de Engenharia – IME (Coexecutor), meta física 1 – desenvolvimento da síntese de estabilizantes.
- 3.2. O limite financeiro constante do Plano de Trabalho será adotado como teto máximo para futura contratação, conforme registrado nos autos do processo.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 05/2026.

4.0. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “B” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br no prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo deste documento.

5.2. A Proposta de Preços deverá ser preenchida de acordo com o anexo “B” e conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 5.2.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 5.2.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 5.2.3. Identificação do CNPJ;
- 5.2.4. Data;
- 5.2.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 5.2.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 5.2.7. Cotar valor em moeda corrente nacional, por unidade e global;
- 5.2.8. Os valores por unidade e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição; e

6.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, respeitadas as especificações contidas no item 3.0 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da empresa a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto a ser fornecido.

6.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

6.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

7.0. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- 7.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência;
- e



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 05/2026.

- 7.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 5.0 deste instrumento convocatório.
- 7.2. A empresa classificada em primeiro lugar, será considerada INABILITADA caso:
- 7.2.1. Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 9.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;
- 7.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;
- 7.2.3. Constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 7.2.4. Constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.2.5. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a MARINHA DO BRASIL; e
- 7.2.6. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.
- 7.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 7.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de um dia.
- 7.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 7.3 até habilitar uma empresa ou esgotar a relação de classificação.

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para a empresa que apresentar melhor Proposta de Preços, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento:

8.1.1. Habilitação Jurídica

- 8.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- 8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 8.1.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e Petrobras.

8.1.2. Regularidade Fiscal

- 8.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.2.2. As referidas certidões de regularidade deverão ser expedidas pela interessada no certame. No entanto, caso o serviço de fornecimento do Querosene de Aviação (JET-A) em razão das organizações jurídicas e operacionais das empresas interessadas, sejam executados e faturados por filial ou similar, deverão ser comprovadas as

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 05/2026.

regularidades das empresas interessadas sede e filial por onde será faturado o fornecimento.

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.3. Qualificação Técnica:

8.1.3.1. Serão cobrados os documentos listados no item 7.0 do Termo de Referência – Anexo “A”.

8.2. Os documentos citados no item 8.1 desta Cotação, quando solicitados pela Comissão de Seleção a empresa classificada em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “E” do preâmbulo.

9.0. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado das fases de lances e habilitação serão divulgados por mensagem eletrônica conforme estabelecido na alínea “E” do preâmbulo deste documento.

10.0. FASE RECURSAL:

10.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação listados no item 8.0 acima.

10.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado da Cotação contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer empresa manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificarem a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

10.4. A falta de manifestação motivada da empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentaras razões, pelo e-mail indicado no item 5 desta Cotação, sendo-lhes franqueada vista ao processo por meio de solicitação.

10.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 05/2026.

11.0. ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO:

11.1. O Coordenador da Disputa adjudicará o Objeto ao vencedor por e-mail, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

11.2. Encerrados os prazos recusaís, com as decisões definitivas exaradas, será declarada a empresa vencedora. A formalização atinente a aquisição dos microcomputadores de alta capacidade será efetivada por meio da Ordem de Fornecimento.

11.3. A licitante vencedora deverá acusar o recebimento do documento citado no subitem 11.2.

12.0. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos microcomputadores de alta capacidade está estabelecido no subitem 8.1.1 do Termo de Referência- Anexo “A”.

13.0. LOCAL DE ENTREGA:

O objeto será entregue no endereço indicado no subitem 8.1.2 do Termo de Referência - Anexo “A”.

14.0 FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos obedecerão às condições estipuladas no item 9 do Termo de Referência - Anexo “A”.

15.0 OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

As obrigações das partes estão dispostas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 do Termo de Referência - Anexo “A”.

16.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O regramento atinente a estimativa de preços está definido no subitem 11 do Termo de Referência - Anexo “A”.

17.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 12 do Termo de Referência - Anexo “A”.

18.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO estão dispostas no item 13 do Termo de Referência - Anexo “A”.

19.0 GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO estão dispostas no item 14 do Termo de Referência - Anexo “A”.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 05/2026.

20.0 VALIDADE DA PROPOSTA:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO estão dispostas no item 15 do Termo de Referência - Anexo “A”.

21.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

21.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

21.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

21.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

21.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.

22.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo -Rio de Janeiro -RJ- CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

22.2 Integram esta Cotação, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 22.2.1 Termo de Referência-Anexo “A”; e
- 22.2.2 Modelo de proposta de preços- Anexo “B”.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 18/03/2026 15:23:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETIVO

Atender a demanda constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.24.0650.00, Projeto Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos (MATEP). Celebrado pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Conveniente), Instituto de Pesquisa da Marinha – IPqM (Executor), Instituto de Aeronáutica e Espaço – IAE (Coexecutor), Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (Coexecutor) e o Instituto Militar de Engenharia – IME (Coexecutor), que consiste na aquisição de microcomputadores de alta capacidade de acordo com as especificações constantes no item 3 deste documento.

2) OBJETO

Aquisição de microcomputadores de alta capacidade, quantidade 6 (seis) unidades conforme especificado neste termo de referência.

3) ESPECIFICAÇÕES/MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de microcomputadores de alta capacidade conforme especificado abaixo: Placa de vídeo RTX 5090 (marcas MSI, Gigabyte, Asus), com 192 GB RAM DDR5, Fonte 1200 W full modular, Water cooler 240 mm ou maior, Processador intel Core i9-14900K, Placa mae wifi LGA 1700 compatível com demais peças e capacidades (padrão Aorus Elite), ssd 2tb, m.2 nvme, 2280, leitura 7300mbs e gravação 7000mbs, gabinete gamer compatível com todas as peças atx com fans suficientes para plena circulação de ar. Garantia: - Mínimo de 12 meses. Assistência técnica autorizada no Brasil.	UN	06

4) JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de 6 (seis) microcomputadores de alta capacidade é essencial para o adequado desenvolvimento do Projeto Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos (MATEP), conforme previsto no plano de trabalho aprovado e no Termo de Referência. A necessidade de infraestrutura computacional robusta está diretamente alinhada a meta física 1 (um) desenvolvimento da síntese de estabilizantes, assim como, às diretrizes de fomento da FINEP, que prioriza o apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) voltados à área de Materiais Avançados e Materiais Estratégicos, com foco em metas ambiciosas e tecnicamente desafiadoras. A chamada pública da FINEP destaca a importância de prover suporte a projetos consolidados em linhas estratégicas como Defesa e Segurança Pública, setor no qual materiais energéticos se inserem diretamente.

5) RECURSOS

A demanda está contida no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.24.0650.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Conveniente), Instituto de Pesquisa da Marinha – IPqM (Executor), Instituto de Aeronáutica e Espaço – IAE (Coexecutor), Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (Coexecutor) e o Instituto Militar de Engenharia – IME (Coexecutor), Meta Física: 1 - Desenvolvimento da síntese de estabilizantes do Projeto intitulado Materiais Estratégicos para Propelentes Altamente Energéticos (MATEP).

6) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E JULGAMENTO

6.1. A entrega dos bens deverá ser em remessa única;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O responsável pelo fornecimento do equipamento deverá ser, empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática.

7.2. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

8) RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. PRAZO DE ENTREGA

8.1.1 Fica determinado que o prazo para entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.1.2 A entrega deverá ser realizada no **Instituto Militar de Engenharia – IME**, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80 – Praia Vermelha – Urca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: CEP: 22.290-270, durante o horário de 8h45min. às 16h30min.

9) FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo coordenador do projeto MATEP consequente aceite dos microcomputadores.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

9.3. No campo observação da nota fiscal eletrônica deverá constar os seguintes dados:

“Convênio nº 01.24.0439.00 IPQM-FEMAR-FINEP, onde o Concedente/Conveniente é a FINEP, a Conveniente é a FEMAR, e o Executor é a União, através do IPQM.”

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10) RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São obrigações das partes, além de outras previstas em leis pertinentes, e neste instrumento:

10.1.1) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na cotação de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da bom e perfeito fornecimento dos equipamentos e, ainda:

10.1.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

10.1.1.6. Disponibilizar o site com a garantia mínimo de 12 meses para os microcomputadores. Assistência técnica autorizada no Brasil.

10.1.2). DAS OBRIGAÇÕES DA FEMAR

10.1.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

10.1.2.2. Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal certificada.

10.1.2.3. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 13 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.

10.1.2.4. Notificar por escrito quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento dos computadores, para que sejam adotadas medidas cabíveis, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanção administrativa, conforme item 13 deste Termo de Referência.

11) ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. Poderá ser consultada nos autos do processo os orçamentos enviados pelo cliente, com o custo estimado para aquisição de 06 (seis) microcomputadores de alta capacidade.

12) FISCALIZAÇÃO

A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, a ser indicado pelo IPQM, e noticiará o fornecedor.

13) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da lei nº10.406, DE 10/01/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, sujeitará a prestadora de serviços as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

13.1.1. Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos;

13.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de processo seletivo público para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. O fornecedor será advertido, na hipótese prevista no subitem 13.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

13.3. As multas referidas no subitem 13.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

13.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da aquisição, até o limite de 03 (três) dias; e

13.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto, depois de 3 (três) dias, sem justificção ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.

13.4. As sanções previstas no subitem 13.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

13.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

13.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.7. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 13.1.3.

13.8. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do item nos percentuais apontados nos subitens acima.

14) DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. Os microcomputadores de alta capacidade devem ter o prazo de garantia mínima de 12 meses contados a partir do recebimento, nos termos da Lei N.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro; Garantia de 12 (doze) meses para todos os componentes e peças.

15) DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá considerar sua validade por até 15 (quinze) dias úteis.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Adaptado por:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES**
Data: 18/03/2026 15:23:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES
Coordenador de Disputa

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 05/2026.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador de Disputa:

1. Apresentamos a nossa Proposta de Preços de microcomputadores de alta capacidade, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo “A” da Cotação de Preços Presencial nº 05/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA	P. TOTAL (R\$)
01	Aquisição de microcomputadores de alta capacidade conforme especificado abaixo: Placa de vídeo RTX 5090 (marcas MSI, Gigabyte, Asus), com 192 GB RAM DDR5, Fonte 1200 W full modular, Water cooler 240 mm ou maior, Processador intel Core i9-14900K, Placa mae wifi LGA 1700 compatível com demais peças e capacidades (padrão Aorus Elite), ssd 2tb, m.2 nvme, 2280, leitura 7300mbs e gravação 7000mbs, gabinete gamer compatível com todas as peças atx com fans suficientes para plena circulação de ar. Garantia: - Mínimo de 12 meses. Assistência técnica autorizada no Brasil.	UN	6	Instituto Militar de Engenharia – IME, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80 – Praia Vermelha – Urca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: CEP: 22.290-270	

2. Valor total da proposta é de R\$_____ (_____).

3. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, fretes, custos legais obrigatórios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

4. O prazo de validade de nossa proposta é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

5. Endereço entrega: **Instituto Militar de Engenharia – IME**, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80 – Praia Vermelha – Urca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: CEP: 22.290-270.

6. A garantia do equipamento é de _____ meses, e possui as seguintes coberturas _____.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ/ME: _____
Endereço: _____
Tel: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C: _____

DADOS REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CPF/ME: _____
Cargo/Função: _____ Cart. Ident. nº: _____
Expedido por: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal
Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.